

LEI ORDINÁRIA Nº 605

de 10 de novembro de 1976

Suplementa dotações através da anulação de outras.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

São suplementadas as dotações que se mostrarem insuficientes.

Art. 2º.. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 10 de novembro de 1976.

Laucídio Pereira da Cunha

Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 605/1976 - 10 de novembro de 1976

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em